

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO
SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2025
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

No dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), as 17:30 horas, foi realizada a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de Avaliação de Metas Fiscal do Primeiro Quadrimestre de 2024. Estavam presentes da Audiência um total de 26 pessoas. Dando início o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores de Petrolândia Senhor **Diogo Boss** declarou aberta a audiência passando a palavra a equipe coordenadora para que fizesse a coordenação da Audiência. Dando continuidade, passou-se a apresentar algumas telas e planilhas relacionadas as metas realizadas, onde foram destacados os seguintes resultados: Analisando as Metas de Arrecadação apresentadas, foi demonstrado que a Receita Total Prevista para o período era de **R\$. 22.397.277,00**. Já a receita realizada registra **R\$. 33.419.801,65**. Os dados apresentados na Audiência Pública demonstram que a Receita Arrecadada ficou **R\$. 11.022.524,65** acima da Receita Prevista para o período. Na análise do confronto das Receitas Arrecadadas com as Despesas Liquidadas, apurou-se valores positivos, ou seja, enquanto as receitas do período registram a cifra de **R\$. 33.419.801,65**, as despesas contabilizam a soma de **R\$. 28.178.932,01**, proporcionado um Superávit Orçamentário de **R\$. 5.240.869,14**. Com relação aos gastos da Câmara de Vereadores, os relatórios demonstraram que o Orçamento Municipal contemplava para o período repasse de suprimentos no valor de **R\$. 880.000,00**. Até o término do período analisado, o total de Suprimentos repassados registra a importância de **R\$. 880.000,00**. Ao final do Segundo Quadrimestre a Câmara apresentava uma despesa realizada de **R\$. 751.765,14**. No tocante aos índices de Saúde ficou demonstrado que a aplicação foi de **21,95%**, evidenciado o cumprimento no período apurado do artigo 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto no § 1º do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. Na análise das despesas de saúde foi abordado que o montante de gastos no período foi de **R\$. 7.408.662,90**. A receita do Fundo da Saúde foi de **R\$. 7.352.968,13**, dos quais **R\$. 2.718.143,54** são recursos do SUS e outras fontes, enquanto **R\$. 4.634.824,59** são recursos próprios do município. Dentre as despesas do Fundo da Saúde destacou-se que **R\$. 150.935,82** foram gastos com compra de medicamentos, **R\$. 229.056,91** na contratação de consultas e exames através do Consórcio da AMAVI, **R\$. 374.284,80** foram repassados ao Hospital de Ituporanga o município ainda repassou a importância de **R\$. 20.020,00** para a Associação Hospitalar Pomerode, **R\$. 1.469.859,65** para o Instituto IMAS e **R\$. 45.100,00** para o Centro de Desintoxicação do município de Chapadão do Lageado. De acordo com os valores apresentados na Audiência no tocante aos dispêndios com educação, este representa **20,18%** da

Receita Resultante de Impostos, o que comprova não ter sido cumprido o Artigo 212 da Constituição Federal. Pelos dados apresentados, o município aplicou na Função Educação o montante de **R\$. 7.192.845,00** sendo **R\$. 4.631.054,75** na Função 361 – Ensino Fundamental, **R\$. 2.062.334,16** na Função 365 – Educação Infantil, **R\$. 469.916,09** na Função 306 – Alimentação e Nutrição e **R\$. 28.640,00** na Função 364 – Ensino Superior e **R\$. 900,00** na Função 366 – Educação de Jovens e Adultos. Com relação ao FUNDEB a dedução apresenta o valor de **R\$. 3.987.182,12** e o retorno a importância de **R\$. 5.404.052,91**, o que evidencia um ganho no período de **R\$. 1.416.870,79**. O total gasto com despesas do magistério foi de **R\$. 4.285.531,40**, representando **73,09%** da Receita do FUNDEB. A despesa paga com Merenda no Primeiro Quadrimestre de 2025 foi de **R\$. 469.916,09**, sendo que destes **R\$. 165.930,98** foram produtos adquiridos da agricultura familiar, totalizando **137,68%** da Receita vinculada do PNAE. Também fora demonstrado na Audiência a situação com relação aos gastos de pessoal. O Poder Executivo apresentou um dispêndio de **40,02%** da Receita Corrente Líquida do município, comprovando desta forma estar cumprindo o limite estabelecido no Artigo 20, inciso III, alínea 'a', da Lei de Responsabilidade Fiscal. Já os gastos de pessoal do Poder Legislativo foram de **1,82%**, da Receita Corrente Líquida do município, comprovando desta forma estar cumprindo o limite estabelecido no Artigo 20, inciso III, alínea 'b', da LRF. A equipe evidenciou que a redução do índice de pessoal se deve bastante a Desoneração da folha de pagamento onde passou de **20%** para **12%** a alíquota da contribuição patronal e que isso neste exercício iria influenciar também no índice do FUNDEB que por certo não iria absorver totalidade da receita para pagamento do magistério. Na área da Assistência Social dentre os programas desenvolvidos na área social destacou-se o Programa de Distribuição de Cestas Básicas representando uma despesa no exercício de **R\$. 48.004,00** o Auxílio Funeral com despesas no valor de **R\$. 4.978,00**, e o abrigamento de idosos no valor de **R\$. 150.558,28** e o Abrigo de Menores de Vidal Ramos no valor de **R\$. 60.150,96**. Assim, estando apresentado os quadros demonstrativos das Metas Fiscais, o Vereador **Digo Boss** juntamente com a equipe coordenadora agradeceu a participação de todos na audiência e nada mais havendo a tratar encerrou a presente Audiência, da qual lavrou-se a presente Ata. Petrolândia, 22 de setembro de 2025.